

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 018/2025

1. ABERTURA

A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), nos termos da Lei nº 8.958/94 e do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, especialmente em seus artigos 593 e seguintes), por meio da Coordenação Geral do Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho" cadastrado nesta Fundação sob o nº **3.220.011**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de profissional prestador de serviço autônomo e servidores em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis e considerando a Resolução CONSUP nº 050/2017, a Resolução CONSUP nº 139/2022, a Resolução CONSUP nº 04/2023 e a Portaria nº 0296, de 30 de janeiro de 2025 e delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Período de inscrições: de 06 a 19 de fevereiro de 2025.
- 2.2 As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico: https://forms.gle/SrWVuCvrAg8zpn3LA.
- 2.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido pela presente chamada simplificada, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.4 A seleção de que trata este Edital consistirá em Análise Curricular realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 0296, de 30 de janeiro de 2025.
- 2.5 Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.6 A presente contratação de profissional autônomo para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade.
- 2.7 Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.
- 2.8 As vagas disponíveis na presente chamada destinam-se, exclusivamente, para atender a Cursos do Projeto"Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho", em conformidade com o quadro de horário disponível pelas coordenações locais do projeto e coordenação geral.
- 2.9 A execução das aulas e demais atividades ocorrerão na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, município de Cuiabá.
- 2.10 As aulas, em hipótese nenhuma, terão as horas concentradas, aproveitadas ou adiantadas.
- 2.11 Cursos ofertados pelo Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho" e respectivos locais de oferta:

I. Local de Oferta: Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May

Curso	Carga Horária	Quantidade de turmas	Previsão de Oferta
Corte e Costura	40 horas	1	Abril 2025
Panificação Básica	40 horas	2	Março/2025 e Junho/2025

3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DO PAGAMENTO

3.1 Das Atribuições do Professor e Produtos a serem entregues:



- a) planejar as aulas e atividades didáticas do curso, adequando, se necessário, os conteúdos e materiais didáticos às necessidades e características das mulheres participantes;
- b) ministrar as aulas conforme componente curricular do curso ofertado;
- c) alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) propiciar espaço de acolhimento das estudantes;
- e) avaliar o desempenho das estudantes;
- f) participar das atividades de formação, encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela Coordenação Geral e Local;
- g) outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade atribuídas pela Coordenação Geral e Local.
- 3.2 O desempenho das atividades relacionadas às atribuições deste edital poderão ocorrer em qualquer dia da semana e período, de forma presencial, salvo em casos de suspensão das atividades em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior.
- 3.3 O docente deverá manter seus lançamentos/registros atualizados diariamente no sistema acadêmico do IFMT (SUAP EDU), para acompanhamento da Coordenação Local.

3.4 Do Pagamento

Função	Unidade de Medida	Referência de Pagamento
Professora Formadora	Hora Aula (60 minutos)	R\$60,00 (sessenta reais)

- 3.5 O pagamento ao profissional selecionado será efetuado pela Fundação de Apoio Uniselva, por meio do Termo de Execução Descentralizado n. 014/2022 DPMRS/Ministério das Mulheres e do Contrato n. 66/2022
- 3.6 Os pagamentos serão realizados mediante controle de frequência e demais documentos comprobatórios da execução da atividade (plano de ensino, diários de classe/nota, frequência, conteúdo programático e relatórios) acompanhados pela Coordenação Local e enviados mensalmente para a Coordenação-Geral do Projeto.
- 3.7 Os valores dos pagamentos sofrerão descontos fiscais em atenção aos tributos federais, em conformidade com a legislação atual.
- 3.8 Havendo atraso na entrega dos relatórios, diário de classe, avaliação do desempenho e/ou registros de frequência das alunas, o pagamento poderá ser suspenso até o cumprimento das obrigações.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS

- 4.1 Os requisitos básicos necessários para o(a) candidato(a) concorrer à uma vaga de Professor(a) Formador(a) nas disciplinas dos cursos ofertados pelo Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho", no âmbito do IFMT, são apresentados no Anexo I.
- 4.2 O(A) candidato(a) deverá informar o curso que deseja concorrer e se inscrever para ministrar até 3 (três) componentes curriculares (disciplinas).
- 4.3 De acordo com a necessidade do Projeto, para os cursos ofertados na baixada cuiabana, podem ser chamados candidatos(as) classificados(as) em um local de oferta para atuar em outro, obedecendo-se a classificação, a qualquer tempo e durante a vigência deste Edital, qual seja 30 de novembro de 2025
- 4.4 Em observância ao Art. 145 da Instrução Normativa n. 03/2021/SAAP/SESP, para as vagas destinadas aos cursos ofertados na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May é necessário a candidata ser do sexo feminino, pois as aulas ocorrerão no centro de ressocialização para reeducandas.
- 4.5 A carga horária e a distribuição de aulas/componentes curriculares seguirá o cronograma de execução do Projeto.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.



- 5.2 O processo de seleção será realizado apenas em uma etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta exclusivamente pela Análise da Documentação entregue pelo candidato.
- 5.3 A Análise de Documentação entregue pelo(a) candidato(a) será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 0296, de 30 de janeiro de 2025.
- 5.4 O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) conforme quadro apresentado no item 5.10, através de formulário devidamente preenchido, pelo candidato, no Anexo II.
- 5.5 Na Análise de Currículos serão observados 2 (dois) itens fundamentais: a) Titulação (não é somatório); b) Experiência profissional na área de atuação.
- 5.6 A titulação comprovada deve ter sido obtida em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 5.7 Só será considerado para pontuação no critério de titulação em nível de Pós-Graduação o maior título do(a) candidato(a).
- 5.8 Para habilitar-se para a vaga o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma de graduação ou certificado da área exigida como requisito.
- 5.9 No quesito "Experiência profissional na área de atuação Conhecimento técnico do componente curricular" (letra b, do item 5.5) poderão ser apresentados comprovantes de: a) atuação em componentes curriculares/ disciplinas similares aos que o(a) candidato(a) pretende concorrer; b) desenvolvimento de estudos relacionados com a temática do componente curricular (artigo, trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação e tese); c) participação, de no mínimo de 12 meses, em grupo de estudo ou projetos com temática relacionada ao componente curricular.
- 5.10 A pontuação da Análise Curricular ocorrerá conforme o quadro abaixo:

Titulação/ Experiência		Pontuação	Pontuação Máxima	Documento de Comprovação	
	Doutorado	25			
I) Titulação	Mestrado	20	Até 25	Diploma	
	Especialização	15			
	a) Conhecimento Técnico do Componente Curricular	02 pontos por documento	Até 30 pontos	Certificados/ Diploma/ Declarações	
II) Experiência profissional na área de atuação	b) Atuação como Docente	01 ponto por ano	Até 25 pontos	Declarações emitidas por instituições de ensino públicas ou privadas, informando o tempo de atuação. Só será considerada uma declaração por período.	
	c) Experiência profissional em EJA, Pronatec, PROEJA	02 pontos por ano	Até 20 pontos	Declarações emitidas por instituições de ensino públicas ou privadas, informando o tempo de Página 6 de 18 atuação. Só será considerada uma declaração por período.	
Pontuação Máxima			Até 100		



- 5.11 Em caso de empate entre dois(as) ou mais candidatos(as) da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o(a) candidato(a) que: a) Obtiver maior pontuação no item "Experiência profissional na área de atuação"; b) Tiver maior idade.
- 5.12 Os(As) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o campus e os componentes curriculares (disciplinas) para a qual concorrem.
- 5.13 A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá mediante observância rigorosa da ordem de classificação.
- 5.14 A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital.
- 5.15 A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no link: https://forms.gle/SrWVuCvrAg8zpn3LA, na forma e prazos delimitados neste Edital.
- 5.16 Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento ou fora do prazo estipulado.
- 5.17 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar: a) Comprovante de graduação ou certificação na área exigida para o componente curricular (Envio do item é obrigatório); b) Comprovante de titulação; c) Comprovantes de experiência profissional na área de atuação (Envio do item é obrigatório).
- 5.18 Todos os documentos de comprovação, referentes a cada item específico, devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF, não serão aceitos documentos enviados em outros formatos.
- 5.19 O exercício das atribuições de professor(a) formador(a) não gerará ajuda de custo, diária, auxílio transporte/alimentação ou qualquer outro beneficio ao colaborador em decorrência de sua atuação.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- **6.1.** O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- 6.1.1. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 6.1.2. Comprovante de residência (mês atual);
- 6.1.3. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
- 6.1.4. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
- 6.1.5. RG e CPF;
- 6.1.6. Comprovante de inscrição no PIS;
- 6.1.7. Cartão bancário em nome do candidato;
- 6.1.8. Foto 3x4;
- 6.1.9. Resultado da Seleção;
- 6.1.10. Declaração antinepotismo. (Anexo IV ou Anexo V);
- 6.1.11. Autorização da Chefia Imediata (Anexo VI para servidores IFMT)

7. INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1 A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 7.2 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio dos seguintes endereços eletrônicos: proex.ifmt.edu.br e www.uniselva.org.br.
- 7.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, ficando o(a) mesmo(a) sujeito às sanções e penalidades legais, no caso de constatadas eventuais irregularidades e/ou falsidades, além da anulação do ato de designação para atuar como Professor(a) Formador(a), se já efetivado.
- 7.4 A inscrição e envio dos documentos será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo desconsiderada a solicitação de complementação de documentos ou qualquer outra solicitação que se refere à inscrição.
- 7.5 O(A) candidato(a) deverá enviar exclusivamente os documentos comprobatórios que tenham atribuição de pontuação, conforme item 5.10.



- 7.6 Em havendo questionamentos e recursos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao email: programateresa@ifmt.edu.br, identificando no assunto a qual se refere, do seguinte modo: "Recurso/Questionamentos Seleção para Professor Formador do Projeto Teresa de Benguela", conforme prazo previsto no Cronograma deste edital, conforme formulário do Anexo III.
- 7.7 Caso o(a) candidato(a) inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetuada.
 7.8 O(a) profissional selecionado(a) só poderá iniciar a execução das atividades após entrega dos documentos de habilitação e da assinatura do Contrato de Prestação de Serviço Autônomo.
- 7.9 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas no item 3.1 serão eliminados(as) e substituídos(as) pelos(as) candidatos(as) classificados(as), sucessivamente, respeitando rigorosamente a ordem da classificação final.
- 7.10 A qualquer tempo e independente do motivo, o(a) profissional selecionado(a) poderá solicitar à Coordenação a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo de desistência por escrito.
- 7.11 Os(As) candidatos(as) classificados(as) fora do número total de vagas disponibilizadas poderão ser convidados(as), respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para outra vaga disponibilizada, desde que não haja candidato(a) classificado(a) interessado(a).

8. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos		
De 04/01/2025	Publicação do Edital nossites https://proex.ifmt.edu.br/ e www.uniselva.org.br		
05/01/2025, até as 17 horas	Período para a impugnação do Edital		
06/02/2025 a 19/02/2025	Período de inscrição – link para o formulário: https://forms.gle/SrWVuCvrAg8zpn3LA .		
24/02/2025, até as 17 horas	Publicação do Resultado PRELIMINAR nossites https://proex.ifmt.edu.br/ e www.uniselva.org.br		
25/02/2025, até as 17 horas	Período de Recurso ao Resultado Preliminar		
26/02/2025	Publicação do Resultado FINAL nossites https://proex.ifmt.edu.br/ e www.uniselva.org.br		

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025

Ana Cláudia Milani Ramos

Coordenadora do Projeto Teresa de Benguela Portaria RTR/IFMT nº 3118, de 22 de novembro de 2024



ANEXO I

Requisitos Básicos para atuar como Professor Formador nas disciplinas dos cursos de Formação Inicial e Continuada, inclusos neste Edital, do Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho":

Local de Oferta: Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May (Município de Cuiabá - MT)

Campi Ofertante: Várzea Grande Vagas exclusivas para mulheres

Curso: Corte e Costura Quantidade de turmas: 1

Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Introdução às Técnicas de Corte e Costura	3 horas	Formação Técnica ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência profissional na área de atuação
Noções de Modelagem	6 horas	Formação Técnica ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência profissional na área de atuação
Práticas de Modelagem	12 horas	Formação Técnica ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência profissional na área de atuação
Práticas de Corte e Costura	19 horas	Formação Técnica ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência profissional na área de atuação

Local de Oferta: Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May (Município de Cuiabá - MT)

Campi Ofertante: Cuiabá - Bela Vista Vagas exclusivas para mulheres

Curso: Panificação Básica Quantidade de turmas: 2

Disciplina	Carga-Horária	Requisito		
Introdução à Custos e Formação de Preços	4 horas	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Matemática, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou áreas afins.		
Higiene na Produção de Alimentos	6 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou Farmácia, ou Biologia/Ciências Biológicas, ou áreas afins.		
Práticas de Panificação Básica	30 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou áreas afins.		



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CANDIDATO(A) PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho"

วสแนเนลเบ(ส)			
ocal de oferta dos	cursos a qual deseja concorr	rer:	
Disciplinas:			
.			
Critérios	Critérios de Pontuação	Descrição dos Documentos Apresentados	Pontuação
1. Titulação	1.1 Apresentar diploma de pós-graduação		
	2.1 Conhecimento técnico do Componente Curricular		
2. Experiência profissional na área de atuação	2.2 Atuação como Docente		
	2.3 Experiência profissional em EJA, Pronatec, PROEJA		
Pon	I ntuação Total		
,	profissional em EJA, Pronatec, PROEJA		

Observação: Não será aceito o formulário de pontuação sem a assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

Requerimento de Recurso CHAMADA SIMPLIFICADA nº 018/2025

O Recurso deve ser encaminhado ao e-mail: programateresa@ifmt.edu.br, identificando no assunto a qual se refere, do seguinte modo: "Recurso – Seleção para Professor Formador do Projeto Teresa de Benguela":

1. Candidato (nome completo):	
2. CPF:	
3. E-mail:	
4. Local de oferta para qual se inscreveu:	
5. Telefone de contato:	
6. Recurso:	
a) () Pela impugnação do editalb) () Ao resultado preliminar	
7. Justificativa:	
Local e data	Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

(Para candidatos Externos)

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3°, § segundo da Lei n° 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

	DATA: _	/	_/	·
ASSINATURA DO CANDIDATO				
CPF				

Observação: Não será aceito o formulário sem a assinatura do(a) candidato(a).



ANEXO IV

DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

(Para servidores do IFMT)

A declaração está disponível no Sistema SUAP (Localização do documento: SUAP Documentos/Processos- Documentos Eletrônicos- Documentos- Adicionar Documento de Texto Tipo de Documento: Declaração- Modelo: DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO- DPIS).

Eu,	, matrícula SIAPE nº	, portador [a] do CPF nº
, co	ordenador [a] da equipe que compõe o Projeto Aca	adêmico de [Pesquisa,
Extensão, Ensino] intitulad	do, "xxx", DECLARO estar ciente da vedação de nepot	ismo [existência de vínculo
de matrimônio ou de união	estável, relação de parentesco em linha reta, colateral o	ou por afinidade, até terceiro
grau], no âmbito da Admir	nistração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203	de 4 de junho de 2010 e que
em consequência, não infri	injo nenhum dos seus dispositivos. Observação: Não se	rá aceito o formulário sem a
assinatura do(a) candidato((a).	
		Cidade-MT, xxxxxx
	XXXXXXXXXX	
	Siape n°	

Observação: Não será aceito o formulário sem a assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(Item obrigatório apenas para servidores do IFMT)

Autorização de chefia imediata, emitida pelo SUAP e assinada pela chefia imediata (Localização do documento: SUAP- Documentos/Processos- Documentos Eletrônicos- Documentos- Adicionar Documento de Texto- Tipo de Documento: Declaração- Modelo: Autorização para participação em projeto).

Eu,xxxxxx (nome completo do chefe imediato), Siape nº xxxxxx, cargo do(a) nome da unidade, autorizo, para os devidos fins, a participação do servidor xxxxxxxx (nome completo do servidor), Siape nº xxxxxxx no projeto intitulado "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho". A participação do servidor supracitado, de acordo com as horas informadas no plano do trabalho do respectivo projeto, não é conflitante com suas atividades regulares no IFMT.

<Cidade>-MT, xxx.

Nome completo do chefe imediato Cargo da Unidade XXXX